

Protocolo 1.296/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 30/09/2024 às 16:57:40

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0894/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 597/2024, de autoria do ilustre vereador, Engenheiro Celso Silva (REPUBLICANOS), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.404/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_404_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.404/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 26 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 18.768/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0894/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 597/2024, de autoria do ilustre vereador, **Engenheiro Celso Silva** (REPUBLICANOS), que indica ao Executivo Municipal o desenvolvimento de projeto executivo completo para a revitalização, urbanização, iluminação e remoção de palco não utilizável na Praça de Evento da SEMATUR.

Em atenção à propositura, vimos informar a Vossa Excelência que, de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), o planejamento das contratações públicas deve ser orientado pelos princípios da eficiência e da economicidade, sendo necessário que todas as demandas passem pelo processo de planejamento prévio, o qual resulta na inclusão no Plano de Contratação Anual – PAC, conforme disposto no art. 12 da referida Lei. Além disso, o art. 174 reforça a obrigatoriedade de que as contratações estejam previamente previstas no PAC, salvo exceções que não se aplicam ao presente caso.

Portanto, como tal demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual – PAC do Município de Cáceres, para o exercício de 2024, este Executivo encontra-se impossibilitado de proceder a realização do referido projeto no presente momento. Ressaltamos que a demanda poderá ser avaliada para possíveis inclusões nos planos futuros, desde que observados os trâmites legais e as prioridades orçamentárias do município.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77C9-98D1-2432-4F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 30/09/2024 15:04:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/77C9-98D1-2432-4F7B>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 02/10/2024 às 13:21:57

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 894/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 597/2024, de autoria do Vereador Engº Celso Silva.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO